

~~REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO~~

Definição de estilo: Título 1: Fonte: Cor da fonte: Azul-escuro, Português (Brasil), Não Todas em Maiúsculas, Centralizado, Sem marcadores ou numeração, Não manter com o próximo, Não manter linhas juntas, Não ajustar espaço entre o texto latino e asiático, Não ajustar espaço entre o texto asiático e números, Tabulações: Não em 16,49 cm

Definição de estilo: Título 2: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Azul-escuro, Todas em Maiúsculas, Centralizado, Recuo: À esquerda: 0 cm, Deslocamento: 1 cm, Sem marcadores ou numeração, Não manter com o próximo, Não manter linhas juntas, Não ajustar espaço entre o texto latino e asiático, Não ajustar espaço entre o texto asiático e números

Definição de estilo: Sumário 1: Português (Brasil), Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm

Definição de estilo: Parágrafo da Lista: Recuo: À esquerda: 0,63 cm, Deslocamento: 0,63 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: Marcador + Alinhado em: 0,63 cm + Recuar em: 0,63 cm

Definição de estilo: Cabeçalho do Sumário: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Azul-escuro, Português (Brasil), Não manter com o próximo, Não manter linhas juntas, Não ajustar espaço entre o texto latino e asiático, Não ajustar espaço entre o texto asiático e números

Definição de estilo: Texto de comentário: Cor da fonte: Texto 1, Português (Brasil), Espaço Antes: 0 pt

Definição de estilo: Assunto do comentário

B3.COM.BR

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

B3.COM.BR

B3.COM.BR

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

[B]³

SUMÁRIO

CAPÍTULO I DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO.....	3
CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ.....	3
CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ.....	5
CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMITÊ..	6
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Destaque 2

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

CAPÍTULO I – DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMITÊ

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Formatado: Português (Brasil)

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

[B]³

CAPÍTULO I

DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

Artigo 1º. O Comitê de Riscos e Financeiro (“Comitê”) é órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, de caráter permanente, regido pelo disposto no Estatuto Social da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 ou “Companhia”) e neste Regimento Interno (“Regimento”).

Artigo 2º. O Comitê reporta-se ao Conselho de Administração, atuando com independência em relação à Diretoria da Companhia.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Artigo 3º. O Comitê será composto por até 7 (sete) membros(as), sendo: (i) no mínimo, 4 (quatro) membros(as) do Conselho de Administração, Não Vinculados(as) ou ~~Independentes~~~~não~~; e (ii) até 3 (três) membros(as) externos(as), os(as) quais deverão possuir reconhecida experiência relacionada às matérias pertinentes ao Comitê e respeitar o disposto no artigo 4º abaixo, todos(as) com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser renomeados(as) para iguais e sucessivos mandatos.

§ 1º. A função de membro(a) do Comitê é indelegável, devendo ser exercida respeitando-se os deveres de lealdade e diligência, bem como evitando-se quaisquer situações de conflito que possam afetar os interesses da Companhia e de seus acionistas.

§ 2º. Nos casos de vacância de cargo(s) de membro(s)/membra(s) do Comitê, competirá ao Conselho de Administração nomear o(s)/a(s)

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Negrito, Cor da fonte: Azul-escuro

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Negrito

Formatado: Default, Centralizado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Arial, Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Arial, Sem sublinhado, Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Arial, Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Arial, Sem sublinhado, Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Arial, Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Arial, Sem sublinhado, Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Arial, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Default, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Controle de linhas órfãs/viúvas, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Fonte: Arial, Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Negrito, Cor da fonte: Azul-escuro

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Azul-escuro

Formatado: Default, Centralizado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Default, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Default, Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Default, Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

[B]³

substituto(s)/substituta(s), nos termos de seu Regimento Interno, observado o disposto no caput deste artigo.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

§3º Caso qualquer membro(a) do Comitê pretenda licenciar-se temporariamente do cargo, o Conselho de Administração poderá nomear um(a) terceiro(a) para substituí-lo(a) durante o período da licença, devendo o(a) membro(a) licenciado(a), transcorrido o período de licença autorizado pelo Conselho de Administração, retornar ao cargo para cumprir o restante de seu mandato.

§4º O(A) substituto do(a) membro(a) licenciado(a), nos termos do §3º acima, deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação, pela regulamentação e por este Regimento com relação aos(às) membros(as) do Comitê.

§5º O exercício do cargo de membro(a) do Comitê pelo(a) substituto(a) do(a) membro(a) licenciado(a) também será considerado para fins do cômputo do prazo total do mandato do(a) membro(a) licenciado(a).

Artigo 4º. Somente podem integrar o Comitê as pessoas que, ~~além dos~~ atendam aos requisitos previstos ~~neste Regimento, atendam às seguintes condições:~~

Formatado: Cor da fonte: Texto 2

Formatado: Cor da fonte: Texto 2

Formatado: Cor da fonte: Texto 2

~~(a) — tenham idade superior a 25 anos; no artigo 22, §§1º~~

Formatado: Cor da fonte: Preto

~~(b) — possuam ilibada reputação e notórios conhecimentos previstos nas políticas e normas internas^{4º}, conforme aplicável, do Estatuto Social da Companhia, em especial nas matérias pertinentes ao Comitê; no artigo 147~~

Formatado: Default, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

~~(c) — não integrem a Diretoria da Companhia ou de suas controladas;~~

Formatado: Cor da fonte: Texto 2, Inglês (Estados Unidos)

~~(d) — não sejam cônjuges ou parentes até segundo grau de membros(as) da administração da Companhia ou de pessoas que possuam vínculo empregatício com a Companhia ou com suas controladas;~~

Formatado: Cor da fonte: Texto 2

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

[B]³

~~(Lei 6.404/76 e) não ocupem cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ou de suas controladas; demais leis e regulações aplicáveis.~~

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Default, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

~~(f) possuam efetiva disponibilidade para se dedicar ao cargo de membro(a) do Comitê, independentemente do cargo de membro(a) do Conselho de Administração da Companhia e de cargos que eventualmente ocupem em outras entidades, como membros(as) do Conselho de Administração e/ou como executivos(as).~~

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Cor da fonte: Preto

Artigo 5º. O Conselho de Administração deve eleger, dentre os(as) membros(as) do Comitê, um(a) Coordenador(a), a quem cabe a representação, organização e coordenação de suas atividades.

Formatado: Default, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

§ 1º Compete ao(à) Coordenador(a) do Comitê:

Formatado: Cor da fonte: Preto

(a) (a) convocar, instalar e presidir as reuniões do Comitê, nomeando o(a) Secretário(a) da Mesa entre os presentes, que será o(a) responsável pela elaboração da ata da reunião;

Formatado: Default, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Default, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem marcadores ou numeração

(b) (b) assegurar a eficácia e o bom desempenho do órgão;

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Não Negrito, Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

(c) (c) representar o Comitê no seu relacionamento com o Conselho de Administração, com a Diretoria da Companhia e suas auditorias interna e externa, organismos e comitês internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos, bem como realizando, quando solicitado, (a) reportes das atividades do Comitê;

Formatado: Default, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Não Negrito, Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

(d) (d) convocar, em nome do Comitê, eventuais participantes das reuniões, conforme o caso, nos termos do artigo 7º a seguir; e

Formatado: Default, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Não Negrito, Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

(e) (e) cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Default, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

[B]³

§ 2º Na sua ausência ou impedimento temporário, o(a) Coordenador(a) será substituído(a) por outro(a) membro(a) do Comitê por ele(a) indicado(a).

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Default, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto, Não Expandido por / Condensado por

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Formatado: Título 1

Artigo 6º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 6 (seis) vezes ao ano, ou, extraordinariamente, por solicitação do(a) Coordenador(a) ou de qualquer de seus(as) membros.

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto

§ 1º As convocações das reuniões do Comitê devem ocorrer com o simultâneo encaminhamento da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da reunião, exceto quanto aos assuntos que exijam apreciação urgente.

§ 2º A pauta das reuniões deve ser elaborada pelo(a) Coordenador(a), sendo que os(as) demais membros(as) poderão sugerir assuntos adicionais a serem apreciados pelo Comitê.

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

§ 3º As reuniões se instalarão com a presença da maioria dos(as) membros(as) do Comitê.

§ 4º As recomendações e pareceres do Comitê devem ser aprovados por maioria de votos dos(as) membros(as) presentes.

§ 5º As reuniões do Comitê devem ser realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, ou, a critério do(a) Coordenador(a) do Comitê, em qualquer de suas filiais ou em outro local considerado adequado.

§ 6º É permitida a participação de parte ou de todos(as) os(as) membros(as) nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê por meio de sistema de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

[B]³

que permita a identificação do(a) membro(a) do Comitê e a comunicação ~~simultânea~~ com todas as demais pessoas presentes à reunião, devendo, nessas hipóteses, os(as) membros(as) do Comitê assegurarem que os assuntos tratados não serão acompanhados por terceiros pessoas não autorizadas. Os(As) membros(as) do Comitê que participarem das reuniões nos termos desse parágrafo serão considerados(as) presentes na reunião e deverão assinar a correspondente ata.

Formatado: Cor da fonte: Preto

§ 7º. Os(As) membros(as) do Comitê que tenham efetivo ou potencial conflito de interesse com quaisquer dos temas discutidos deverão se retirar das reuniões durante o período em que o assunto for debatido, podendo ser convidados(as) a prestar informações.

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Artigo 7º. O Comitê ~~poderá~~~~pode~~ convocar para participar de suas reuniões Diretores(as) e colaboradores(as) internos(as) e externos(as) da Companhia, cujos assuntos constantes da pauta sejam pertinentes à sua área de atuação.

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Parágrafo único. O(A) Presidente da Companhia será convidado(a) a participar das reuniões do Comitê sempre que necessário.

Artigo 8º. Os assuntos, recomendações e pareceres do Comitê serão consignados nas atas de suas reuniões, as quais serão assinadas pelos(as) membros(as) do Comitê presentes, e delas deverão constar os pontos relevantes das discussões, a relação dos presentes e a menção às ausências justificadas.

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Parágrafo único. Os documentos de suporte das reuniões devem ser arquivados na sede da Companhia.

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Cor da fonte: Preto

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMITÊ

Formatado: Título 1

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

[B]³

Artigo 9º. Compete ao Comitê, dentre outras matérias eventualmente previstas no Estatuto Social:

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

(a) estudar os temas de sua competência e elaborar propostas ao Conselho de Administração da Companhia, disponibilizando material necessário ao exame pelo Conselho;

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

(b) elaborar o regimento interno ~~disciplinador das regras~~ prevendo as funções e procedimentos operacionais ~~para~~ o Comitê e as atividades de seu/sua Coordenador(a) e submeter o seu funcionamento, submetendo o regimento, bem como as respectivas alterações, à aprovação do Conselho de Administração;

Formatado: Fonte: Não Negrito

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Cor da fonte: Preto

(c) acompanhar e avaliar os riscos inerentes às atividades da Companhia em suas diversas modalidades, com enfoque estratégico e estrutural;

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Cor da fonte: Preto

(d) avaliar e sugerir periodicamente ao Conselho de Administração estratégias e diretrizes para a administração dos riscos da Companhia em suas diversas modalidades e, quando necessário, propor limites específicos;

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Cor da fonte: Preto

(e) no que se refere especificamente a Risco de Contraparte Central, manifestar-se perante o Conselho de Administração com relação à instituição e alterações na Política de Administração de Risco de Contraparte Central e apoiar o Conselho de Administração no acompanhamento da administração de risco de contraparte central e da execução da referida Política;

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

(f) no que se refere especificamente a Risco Corporativo, submeter periodicamente ao Conselho de Administração relatório sobre os resultados do monitoramento dos riscos corporativos da Companhia, inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos; e

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

[B]³

(g) acompanhar e analisar a liquidez, o fluxo de caixa, o nível de endividamento, a estrutura de capital da Companhia e os seus programas de recompra de ações, bem como os fatores de risco a que a Companhia está exposta.

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Parágrafo único. Também compete ao Comitê fazer recomendações ao Conselho de Administração quanto às diretrizes para as matérias de competência do Conselho elencadas abaixo e avaliar propostas de constituição de reservas de capital:

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

(a) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

(b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Artigo 182, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/1976;

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

(c) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

(d) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Artigo 10. Além das responsabilidades previstas no artigo acima, o Comitê deve:

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

(a) zelar pelos interesses da Companhia, no âmbito de suas atribuições; e

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

(b) apreciar os relatórios emitidos por órgãos reguladores sobre a Companhia, nas matérias atinentes às competências do Comitê; e

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

(c) exclusivamente com relação às atribuições do Comitê que estejam relacionadas às atividades de monitoramento de riscos, o(a) Coordenador(a) do

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Default, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

[B]³

Comitê deverá interagir, conforme necessário, com o(a) Coordenador(a) do Comitê de Auditoria da Companhia, a fim de garantir o alinhamento das atividades entre os órgãos.

Artigo 11. Aplica-se aos(às) membros(as) do Comitê o disposto no Estatuto Social, no Código de Conduta e Ética, nas Políticas de Divulgação ~~de Informações~~, de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia **B3** e de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações de Potencial Conflito de Interesses, assim como os deveres e responsabilidades dos(as) administradores(as) previstos na legislação e na regulamentação em vigor, no que couber.

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Artigo 12. Os(As) membros(as) do Comitê devem receber remuneração adicional àquela que receberem com relação ao cargo de membro(a) do Conselho de Administração da Companhia, a ser proposta pelo Comitê de Pessoas e Remuneração e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Preto

CAPÍTULO V

DAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Formatado: Título 1

Artigo 13. O Comitê ~~poderá~~pode solicitar a contratação de especialistas externos e ter acesso a informações eventualmente necessárias para o exercício de suas atividades.

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Default, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 0 pt

Artigo 14. As recomendações do Comitê não são vinculantes, cabendo ao Conselho de Administração da Companhia a tomada de decisões com base nos estudos e nas propostas apresentados pelo Comitê.

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Default, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Artigo 15. O presente documento deve ser divulgado no site da Companhia após a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

[B]³

Vigência: a partir de ~~12/12/2019~~ [25/05/2023](#)

Versão: ~~2~~ [3](#)

Responsáveis pelo documento:

Responsável	Área
Elaboração	Diretoria Jurídica
Revisão	Comitê de Governança e Indicação
Aprovação	Conselho de Administração

Registro de alterações:

Versão	Item Modificado	Modificação	Motivo	Mês de Referência
2	Capítulo II - Composição do Comitê	Alteração da composição do Comitê	Adequação à nova versão do Estatuto Social da B3 aprovado pela AGOE de 10.5.2021	Junho/2021
	Capítulo IV – Atribuições e Responsabilidades do Comitê	Alteração de competências do Comitê	Padronização com os demais Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração	
	Todos	Ajustes de redação	Padronização com os demais Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração	
3	Todos	Ajustes de redação	Adequação à Resolução CVM 135, bem como padronização com os demais Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.	Maio/2023

Formatado: Português (Brasil)

Formatado: Inglês (Estados Unidos)

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RISCOS E FINANCEIRO

[B]³

Formatado: Fonte: +Títulos (Arial), Cor da fonte: Automática

Formatado: Normal